



TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.318/2022-COREN-MA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A EMPRESA TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º06.272.868/0001-27, com endereço na Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de sua Presidente Interina, a Senhora Telciane Martins Feitosa Rios, 336.138-ENF, Brasileira, portadora da carteira de identidade n.º028348222004-9 e do CPF n.º9035.213.903-06, e por sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, 818.857-TE, Brasileira, portadora da carteira de identidade n.º0262585220032 e do CPF n.º025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.060.367/0001-14, Inscrição Estadual:12.200.725-5, estabelecida à Avenida São Luís Rei de França, n.º04, Quadra 05, Loja 4–Mix Center–Turu, CEP:65.065-470, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Edilson Souza de Brito, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2.948.929 e do CPF nº778.385.487-72, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº60/2022, doravante denominado contrato original referente a prestação de serviços de locação de máquinas impressoras multifuncionais com fornecimento de equipamentos novos e sem uso para atender as necessidades deste regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do edital decorrente da licitação na modalidade pregão eletrônico n.º0015/2022 e do processo 00235.318/2022-COREN-MA, adotada com fundamento na Lei n.º8.666/93 de 21/06/1993, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente termo aditivo de contrato tem como objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços de locação de máquinas impressoras multifuncionais com fornecimento de equipamentos novos e sem uso que entre si celebram o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA e a empresa Technocopy Equipamentos, Suprimentos e Serviços Ltda.

1.2.Objeto da contratação:

Lote	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Impressora Multifuncional Monocromática	9	R\$ 436,00	R\$ 3.924,00	R\$ 47.088,00

2	Impressora Multifuncional Policromática	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
3	Impressora Multifuncional Monocromática	2	R\$ 300,16	R\$ 600,32	R\$ 7.203,84
4	Scanner de Mesa	3	R\$ 298,00	R\$ 894,00	R\$ 10.728,00
Valor Total (R\$)				R\$ 8.218,32	R\$ 98.619,84

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este termo aditivo de contrato decorre da autorização da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, referente ao contrato nº 60/2022, que em sua cláusula segunda, Item 2.1, dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, constante do processo 00235.318/2022-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Pela execução dos serviços objeto deste termo aditivo de contrato, a contratante pagará a contratada o valor total de **R\$ 98.619,84 (Noventa e Oito Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 8.218,32 (Oito Mil Duzentos e Dezoito Reais e Trinta e Dois Centavos)**.

3.2. No valor acima estão inclusos todos os custos e despesas, correndo por conta da contratada, com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, e ainda, todas as despesas que diretamente ou indiretamente derivem da prestação dos serviços, bem como outras necessárias ao cumprimento integral deste objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste termo aditivo de contrato será de 12 (Doze) meses a contar de **10/10/2026**, nos termos do art. 57, II, lei n.º 8666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo de contrato no valor total de R\$ 98.619,84 (Noventa e Oito Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à contratante, disponibilizados no elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001 – Serviços Terceirizados – Pessoas Jurídicas.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a nota de empenho no valor de R\$ 24.655,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais) e será emitida nota de empenho para o exercício subsequente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária em decorrência de novas determinações legais.

5.3. Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original firmado em 17/10/2022, bem como de outros instrumentos não modificados por este termo aditivo de contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo aditivo de contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Souza de Brito, Usuário Externo**, em 03/08/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 03/08/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Tesoureiro(a)**, em 05/08/2026, às 06:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2015796** e o código CRC **AFD8B48F**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br